

**DECRETO Nº 5.636, de 26 de Abril de 2022.****Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.636, de 08 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.628, de 30 de agosto de 2021 em seu artigo 13,2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 598.836,58 ( Quinhentos e noventa e oito mil, oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento.

Unidade Orçamen tária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122... 0029.2146	31901600	15000100	1.461,58
SECRETARIA MUNICIPAL DE			

SERVIÇOS  
PÚBLICOS

1.08.0.18.541.0 006.2045	33903900	15000100	17.375,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361.0 015.2080	33901400	15500000	35.000,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

1.19.0.12.361.0 015.2154	31901100	15000101	8.000,00
-----------------------------	----------	----------	----------

1.19.0.12.365.0 015.2082	31909400	15000101	10.000,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
ESPORTE

1.09.0.27.812.0 050.2311	33604100	17040000	5.000,00
-----------------------------	----------	----------	----------

1.09.0.27.812.0 050.2311	33903000	17040000	5.000,00
-----------------------------	----------	----------	----------

1.09.0.27.812.0 050.2311	33903900	15000100	405.000,00
-----------------------------	----------	----------	------------

1.09.0.27.812.0 050.2311	33903900	17040000	93.000,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

1.09.0.27.812.0 050.2311	33903900	17040000	19.000,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

SOMA:			598.836,58
-------	--	--	------------

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações.

Unidade Orçamen	NATUREZA DA	Fonte DE	Valor (R\$-)
-----------------	-------------	----------	--------------

tária/programa de trabalho	DESPESA	RECURSO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.0 029.2146	31909200	15000100	1.461,58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
1.09.0.27.122.0 029.2155	33903900	15000100	405.000,00
1.09.0.27.812.0 050.2301	33903000	17040000	29.000,00
1.09.0.27.812.0 050.2301	33903900	17040000	93.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.0 015.2083	31909200	15000101	8.000,00
1.19.0.12.361.0 015.2086	33903000	15500000	35.000,00
1.19.0.12.361.0 015.2154	31909400	15000101	10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
1.16.0.15.543.0 048.2294	44209300	15000100	17.375,00
SOMA:			598.836,58

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 26 de Abril de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL